PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
103

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência. Por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATICA

2.1 Justifica-se a solicitação devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana. Os de gêneros alimentícios, para a preparação das refeições e dos lanches da merenda escolar que serão oferecidos aos alunos da rede municipal de educação. bem como atender ainda o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A Secretaria Municipal de Educação possui hoje as seguintes Unidades Escolares: Escolas Municipais: Escola Polo José de Alencar – Endereço: Rua I - Distrito de Jacareí; Escola Dr. Nelson de Araújo – Extensão Missão; Escola Polo Tekoha Guarani – Aldeia Porto Lindo ao Lado do Posto 1; Escola Bom Viver – Extensão – Aldeia Porto Lindo ao lado do Posto 2; Escola Sabedoria Tradicional – Extensão – Aldeia Porto Lindo ao lado do Posto 3; Escola Caminho da Sabedoria – Extensão – Sede do Assentamento Tagros; Centros de Educação Infantil no Distrito de Jacareí e Município de Japorã e Sede da Secretaria Municipal de Japora/MS.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os produtos serão requisitados SEMANALMENTE, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para análise técnica pelo coordenador do Departamento de Nutrição e Merenda Escolar através do Núcleo de Distribuição e Controle da Qualidade da Alimentação Escolar, e posteriormente entregue nas Escolas e Creches Municipais, por conta do CONTRATANTE;
3.2 A entrega seguirá uma rota pré-definida pelo departamento ou Núcleo escolar de Distribuição e Controle da Qualidade da Alimentação Escolar, conforme demanda de cada pedido;
3.3 O prazo para início do fornecimento é de no máximo dois dias úteis após a solicitação apresentada através da Autorização de Fornecimento.
3.4 A Contratada deverá entregar com pontualidade o produto ofertado;
3.5 Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa compreender a qualidade do produto;
3.6 A proponente vencedora será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;
3.7 O fornecedor estará sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
3.8. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
3.9 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
3.10. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
3.11 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega;

3.12 A proponente deverá fornecer as mesmas marcas apresentadas na proposta de preço;
3.13 Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas.
3.14 A Contratada deverá atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

4. DOS ITENS

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	00513	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM 400 GRAMAS	PCT	6.400,000		
0001	2	10496	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG	UN	1.750,000		
0001	3	09027	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQ. 100 ML	UN	30,000		
0001	4	10514	AGUA MINERAL 510 ML COM GÁS CAIXA COM 12 UNIDADE	UN	100,000		
0001	5	09023	AGUA MINERAL 510 ML CX COM 12	UN	300,000		
0001	6	00518	ALHO	KG	550,000		
0001	7	08193	AMENDOIM COM 500 GRAMAS	PCT	400,000		
0001	8	10511	AMIDO DE MILHO 01 KG	UN	350,000		
0001	9	00519	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS	PCT	600,000		
0001	10	00555	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE COM 5 KG	PCT	4.500,000		
0001	11	06306	ARROZ POLIDO 5 KILOS TIPO 1	PCT	3.500,000		
0001	12	00556	BANANA MAÇA	KG	600,000		
0001	13	00557	BANANA NANICA	KG	3.000,000		
0001	14	00521	BATATA INGLESA	KG	800,000		
0001	15	06307	BOLACHA ÁGUA E SAL - 400 GRAMAS	PCT	4.900,000		
0001	16	06308	BOLACHA DOCE - 400 GRAMAS	PCT	4.900,000		
0001	17	00525	CAFÉ EM PÓ COM 500 GRAMAS	PCT	1.450,000		
0001	18	14882	CANELA EM PÓ 10G	UN	120,000		
0001	19	00534	CEBOLA	KG	2.300,000		
0001	20	00535	CENOURA	KG	1.200,000		
0001	21	10499	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL PACOTE COM 400 GR	UN	70,000		
0001	22	06316	CHÁ MATE 250 GRAMAS	UN	2.000,000		
0001	23	09028	CHOCOLATE GRANULADO 130G	UN	100,000		
0001	24	00538	COCO RALADO COM 100 GRAMAS	PCT	300,000		
0001	25	00539	COLORAL PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	900,000		
0001	26	00541	CREME DE LEITE COM 200 GRAMAS	UN	500,000		
0001	27	00542	DOCE DE LEITE COM 400 GRAMAS	UN	500,000		
0001	28	10500	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200GR	UN	200,000		
0001	29	00544	ERVILHA EM LATA COM 2 KG	LATA	36,000		
0001	30	14883	EXTRATO DE TOMATE 340G (LATA)	UN	1.000,000		

0001	31	14884	EXTRATO DE TOMATE 840G (LATA)	UN	3.520,000		
0001	32	10501	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG	UN	3.000,000		
0001	33	00547	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 5 KG	PCT	1.449,000		
0001	34	10508	FARINHA DE TRIGO PCT 1 KG	UN	500,000		
0001	35	08139	FEIJÃO CARIOCA.	KG	7.000,000		
0001	36	00548	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO COM 125 GRAMAS	UN	750,000		
0001	37	00549	FERMENTO QUÍMICO COM 250 GRAMAS	UN	750,000		
0001	38	06318	FUBA DE MILHO - 1KG	PCT	1.600,000		
0001	39	14885	GELATINA EM PÓ 35 G (SABORES VARIADOS)	UN	600,000		
0001	40	00569	LARANJA	KG	3.000,000		
0001	41	00572	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS	UN	500,000		
0001	42	00573	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS	PCT	5.300,000		
0001	43	14886	LEITE NESTOGENO 1.400G	UN	100,000		
0001	44	00574	MAÇA NACIONAL	KG	1.000,000		
0001	45	06319	MACARRÃO DE FARINHA DE TRIGO FORMATO COMPRIDO - 1KG	PCT	2.000,000		
0001	46	06320	MACARRÃO DE SÊMOLA COM VEGETAIS - 500 GRAMAS	PCT	500,000		
0001	47	14887	MACARRÃO FINO DE LETRINHA 500G	UN	900,000		
0001	48	00602	MACARRÃO PARAFUSO COM 1 KG	PCT	6.500,000		
0001	49	10510	MARGARINA 1KG	UN	1.050,000		
0001	50	00582	MARGARINA COM 500 GRAMAS	UN	150,000		
0001	51	00610	MILHO DE PIPOCA COM 500 GRAMAS	PCT	400,000		
0001	52	10505	MILHO VERDE LATA 200 GR	UN	400,000		
0001	53	00570	MILHO VERDE LATA COM 2 KG	LATA	200,000		
0001	54	14888	MISTURA PARA BOLO 450G (SABORES DIVERSOS)	UN	150,000		
0001	55	14889	MISTURA PARA TEMPERO 60G	UN	150,000		
0001	56	14890	MUCILAGEM DE ARROZ 400G	UN	100,000		
0001	57	14891	MUCILAGEM DE AVEIA 400G	UN	100,000		
0001	58	14892	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1- 0% GORDURA TRANS 900ML	UN	7.800,000		
0001	59	14893	ORÉGANO 7G	UN	100,000		
0001	60	00590	OVOS DE GALINHA	DZ	1.750,000		
0001	61	14894	PÊSSEGO EM CALDA 400G	UN	100,000		
0001	62	14895	PIMENTA DO REINO MOÍDA 40G	UN	38,000		
0001	63	00593	PIMENTÃO VERDE	KG	38,000		
0001	64	09030	POLVILHO AZEDO 500G	UN	200,000		
0001	65	14847	POUVILHO DOCE 500 GRAMAS	UN	700,000		
0001	66	06314	QUEIJO RALADO - PCT 50 GRAMAS	UN	200,000		

0001	67	00594	REPOLHO VERDE	KG	800,000		
0001	68	08144	SAL MARINHO 1K	KG	300,000		
0001	69	10506	SAL REFINADO MARINHO 1 KG	KG	3.500,000		
0001	70	14896	SARDINHA EM CONSERVA 125G	UN	120,000		
0001	71	00618	SUCO EM PÓ COM 35 GRAMAS - CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	100,000		
0001	72	10517	TEMPERO AÇAFRÃO PCT COM 20GR	UN	150,000		
0001	73	10706	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 500 GR	UN	50,000		
0001	74	00599	TOMATE	KG	500,000		
0001	75	00601	VINAGRE COM 750 ML	UN	684,000		
					VALOR TOTAL		

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5.2 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.3 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.4 Nos preços cotados deverão, conter marca e estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

5.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

NIVALDO DIAS LIMA
Secretário Municipal de Educação